



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Antônio Aparecido de Godoi

Sala das sessões, 04 de novembro de 2025.

Ver. Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Presidente

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o ano de **2026** em São Sebastião da Bela Vista – MG.

Vemos que tal projeto ESTIMA uma receita para o exercício financeiro de 2026 no município em um montante de **54.000.000,00** (cinquenta e quatro milhões de reais), fixando a despesa em igual valor, em seus programas dentro da realidade municipal.

Acompanha o projeto os quadros demonstrativos de receita orçamentária por categoria e fonte, a despesa orçamentária por funções de governo, as despesas orçamentárias por órgãos, unidades orçamentárias e o resumo das receitas e despesas por órgãos.

O projeto, ao chegar na Casa Legislativa, foi remetido ao contador da Câmara que emitiu um parecer técnico, alegando que o projeto de lei em análise cumpre os dispositivos da legislação.

Assim, concluímos que o presente projeto de lei orçamentária para o ano de 2026 está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atende aos princípios constitucionais, também às normas técnicas da legislação sobre orçamento e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação ao percentual de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, o projeto está de acordo com o limite recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que estipulou que não haja previsão acima de 30% para que não se descaracterize o orçamento.

Por fim, emitimos parecer favorável. O projeto de lei poderá ser apreciado e votado.

É o parecer.

Sala das sessões, 04 de novembro de 2025.

De acordo:

Ver. Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Presidente

Vereador Quedes Cunha
Membro